

## Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL № 031/2022.

RECLASSIFICA O PADRÃO DE VENCIMENTO DO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLAVIO GOLIN, Prefeito Municipal de Rio dos Indios/RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, FAÇO SABER que enviou a Câmara Municipal de Vereadores, para discussão e votação, o seguinte PROJETO DE LEI:

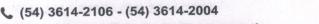
Art. 1º. Fica reclassificado o padrão de vencimento da categoria funcional do cargo de auxiliar de enfermagem, que passa do atual padrão V para o padrão VII, constante do Art. 3º, da Lei Municipal nº 870/2011, de 10 de janeiro de 2011.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, sendo que seus efeitos retroagem a 1º de julho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio dos Índios, aos vinte e cinco dias do mês de maio de 2022.

FLAVIO GOLIN Prefeito Municipal



 <sup>☑</sup> administracao@riodosindios.rs.gov.br
 ☑ Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





## Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PROJETO DE LEI 031/2022 EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

### **ILUSTRE PRESIDENTE:**

#### PREZADOS VEREADORES E VEREADORAS:

O presente Projeto de Lei objetiva reclassificar o padrão de vencimento da categoria funcional do cargo de auxiliar de enfermagem, na busca de regularizar a situação da servidora MAGDA BABINSKI, que foi readaptada no cargo de Oficial Administrativo, conforme Portaria em anexo, passando doravante a receber o valor referente ao padrão VII (Oficial Administrativo), enquanto que segundo entendimento dominante é que deveria continuar percebendo o valor do cargo de Auxiliar de Enfermagem, após a readaptação, restando, pois o caminho, agora, para regularizar a situação, de reclassificar o cargo por ela ocupado anteriormente, para que seja compatível com o vencimento do cargo de Oficial Administrativo.

Deixamos de apresentar a estimativa de impacto orçamentário financeiro, da despesa de pessoal, criada por esta Lei, uma vez que a servidora desde julho de 2016, está percebendo o valor e portanto a reclassificação não gera despesas.

Estas são pois as razões de levar o presente à apreciação dos nobres Edis, esperando a sua aprovação.

Ao derradeiro solicitamos a tramitação do presente em caráter de urgência, face à relevância da matéria.

Atenciosamente,

Flavio Golin
Prefeito Municipal



□ administracao@riodosindios.rs.gov.br

Rua Angelo Santinelli, 296 - Centro - 99610-000 - Rio dos Índios - RS





# Estado do Rio Grande do Sul Município de Rio dos Índios

PORTARIA Nº 227/2016.

SALMO DIAS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Rio dos Índios, Estado do Río Grande do Sul, no uso das atribuições legais que a Lei lhe confere, e considerando o que está demonstrado nos autos do processo administrativo de readaptação,

RESOLVE:

Art. 1º. READAPTAR a Servidora Municipal MAGDA BABINSKI, Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no Cargo de Oficial Administrativo, tendo em vista a limitação que sofreu em sua capacidade, conforme laudo médico integrante do processo administrativo de readaptação 002/2016.

Parágrafo único. Fica assegurado a Servidora a percepção do vencimento básico e daquelas verbas de caráter permanente já incorporadas (anuênios e gratificação de incentivo à especialização) correspondentes ao Cargo de Oficial Administrativo.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DOS ÍNDIOS, 20 DE JULHO DE 2016.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE DATA SUPRA

SALMO DIAS DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA